



#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057-2022SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2022 na sede no CAJ – Centro Administrativo de Jacaraci, localizado na Av. Mozart David, nº 01, Bairro Centenário, Jacaraci - Bahia, inscrito no CNPJ sob Nº. CNPJ: 13.677.109/0001-00, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade nº. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 021 de 27 de abril de 2022, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022PE.** 

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- **1.1** Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, conforme edital e anexos.
- **1.2.** A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

#### **FORNECEDORA:**

**1.2.1. LIDER DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.269.665/0001-91, estabelecida na Rua João Moreno, 15 Centro, JACARACI — BA - CEP: 46.310-000, detentora do endereço eletrônico grupoliderjacaraci@gmail.com, telefone fixo (77) 3466-2172, através de sua Representante Legal, o Sr. **HÉLIO ZAURISIO SARAIVA**, portador(a) da cédula de identidade nº RG: 01670329 41 SSP/BA, e CPF: 105.976.205-63.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA  | MARCA | UND | QUAN<br>T | UNIT (R\$) | TOTAL (R\$)  |
|------|---|-------|-----|-----------|------------|--------------|
| 1    | Água Sanitária 01lt cx c/12 frascos composição química hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% pp. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Produto a base de cloro.   | ZAB   | Cx  | 720       | R\$25,00   | R\$18.000,00 |
| 2    | Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado com fragrância suave. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Principal composição: Tensoativo Catiônico, Ceramidas, Conservantes, Umectante, Corante, Opacificante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio. De qualidade igual ou superior a TEIU. Caixa com 6 unidades. | ZAB   | CX  | 120       | R\$50,00   | R\$ 6.000,00 |





| 3  | <b>Balde plástico</b> , resistente, com alça de metal, capacidade 12 lt cor preto.   | PRATIK    | Unid   | 162 | R\$13,00 | R\$2.106,00  |
|----|--|-----------|--------|-----|----------|--------------|
| 4  | Balde plástico rígido com tampa e duas alças nas laterais com capacidade para 100 litros   | PRATIK    | unid   | 40  | R\$64,90 | R\$2.596,00  |
| 5  | Desinfetante liquido 01 lt tipo teiú ou similar, Caixa c/12 frascos. Composição: cloreto de didecil dimetil amônio, cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amônio a 0,32%, solubilizante, isotitiazolinona, fragrância, controlador de pH, corante e água.  | ZAB       | Сх     | 90  | R\$50,00 | R\$4.500,00  |
| 6  | Desinfetante liquido 02 lt tipo teiu ou similar Caixa c/6 frascos. Composição: cloreto de didecil dimetil amônio, cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amônio a 0,32%, solubilizante, isotitiazolinona, fragrância, controlador de pH, corante e água.  | ZAB       | Cx     | 465 | R\$50,00 | R\$23.250,00 |
| 7  | <b>Desinfetante liquido em gel</b> , 1 lt, tipo Zab ou similar caixa c/12 unidades. Composição: ácido linear alquilbenzeno sulfônico, alcalinizante, espessante, sequestrante, isotiazolinonas, corante, fragrância e água tratada.  | ZAB       | Cx     | 210 | R\$80,00 | R\$16.800,00 |
| 8  | Detergente líquido com 500 ml cx c/ 24 frascos tipo ype ou similar. Composição: tensoativos aniônicos, tensoativos anfótero, neutralizante, coadjuvante, espessante, sequestrante, isotiazolinonas, corante, fragrância e água. Componentes ativos: lauritil éter sulfato de sódio, linear alquil benzeno sulfonato de sódio e cocoamido propil betania. | YPE       | Cx     | 253 | R\$68,00 | R\$17.204,00 |
| 9  | Escova multiuso, madeira .escova para lavar e esfregar superfícies rústicas e semirrústicas, como: roupas, azulejos, pneus, entre outros. Cerdas de polipropileo, que não deformam e não em bolam, resistentes e duráveis.   | UNIDOS    | unid   | 60  | R\$2,99  | R\$179,40    |
| 10 | <b>Papel alumínio</b> , rolo com 7,5x 30 cm, produto para o uso alimentício. Um lado fosco e um lado brilhante.  | BICO FLEX | unid   | 12  | R\$5,80  | R\$69,60     |
| 11 | GUARDANAPO DE PAPEL, descartável, pacote com 50 unidades, cor branco, folha dupla, com medidas mínimas de 22x23cm. Produto com boa absorção e maciez.  | DESTAK    | pacote | 500 | R\$2,50  | R\$1.250,00  |
| 12 | <b>Papel toalha bobina</b> , branco com 22cm de altura X 20 de largura, multiuso, toalha com maior resistência e absorção. pacotes C/2 rolos.  | CAPRICE   | pacote | 105 | R\$5,00  | R\$525,00    |
| 13 | Papel toalha interfolha 23x21 ou 22x22, 2 dobras, pacote c/ 500fls. Especificações: Cor: Branca; Textura: Folha Simples - gofrado - alta resistência; Gramatura: 27 a 28 g/m2; Matéria Prima: 100% de fibras celulósicas. Formato: Folhas Intercaladas.  | QUALILUX  | pacote | 260 | R\$16,00 | R\$4.160,00  |





| 14 | Papel toalha interfolha medidas mínimas 20x21, 2 dobras, pacote c/ 500fls. Especificações: cor creme; macio e de boa absorção de excesso de líquidos. | QUALILUX | pacote | 2288   | R\$15,00  | R\$34.320,00 |
|----|---|----------|--------|--------|-----------|--------------|
| 15 | Saco plástico 1Kg, pacote c/ 1 Kg   | CHIACHIO | Kg     | 78     | R\$27,00  | R\$2.106,00  |
| 16 | Saco plástico 2Kg, pacote c/ 1 Kg   | CHIACHIO | Kg     | 42     | R\$27,00  | R\$1.134,00  |
| 17 | <b>Vela p/ filtro</b> , retém partículas, redução do cloro, caixa com 30 unidades. Com padrão de qualidade igual ou superior a stefhany.              | STEPHANY | сх     | 13     | R\$200,00 | R\$2.600,00  |
|    | TOTAL DO LOTE   |          |        | R\$ 13 | 6.800,00  |              |

| LOT  | LOTE 02 - Limpa alumínio, Limpa Cerâmica, Limpa Pedra galão, Limpador multi-uso, Sabão em barra,   |         |      |           |           |              |
|------|--|---------|------|-----------|-----------|--------------|
|      | Sabão em pó, Sabonete infantil, Sabonete líquido e Sabonete 90g.   |         |      |           |           |              |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA   | MARCA   | UND  | QUA<br>NT | UNIT (R\$ | TOTAL (R\$)  |
| 1    | Ácido muriático, 01 lt cx c/12 unidades, qualidade igual ou superior a azulim. Composição ácido sulfônico, ácido clorídrico, nonifenoletoxilado, fragrância, corante e veículo.  | START   | Cx   | 80        | R\$81,00  | R\$6.480,00  |
| 2    | <b>Limpa alumínio líquido</b> com 500 ml cx 24 frascos. Composição dodecil benzeno sulfonato de sódio, noniifenol etoxilado, fragância, corante e veículo.   | POLILAR | cx   | 25        | R\$70,00  | R\$ 1.750,00 |
| 3    | Limpa Cerâmica 02Lt, Caixa c/ 12 frascos.  | REMOVEX | Cx   | 24        | R\$109,00 | R\$2.616,00  |
| 4    | <b>Limpa Pedra galão</b> c/ 2Lt, caixa com 06 frascos.   | START   | CX   | 38        | R\$90,00  | R\$3.420,00  |
| 5    | <b>Limpador multi-uso,</b> frasco de 500 ml,<br>Composição: Alquil benzeno sulfonato de<br>sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes,<br>sequestrante, fragrância e água.  | ZAB     | unid | 51        | R\$4,00   | R\$204,00    |
| 6    | <b>Sabão em barra, glicerinado</b> , 200g, caixa c/50 unidades, de qualidade igual ou superior a YPÊ.  | YPE     | Cx   | 65        | R\$134,00 | R\$8.710,00  |
| 7    | <b>Sabão em barra marmorizado</b> 500g pintado, apropriado p/ lavar roupas, caixa com 20 unidades.   | TEIU    | Cx   | 28        | R\$105,00 | R\$2.940,00  |
| 8    | Sabão em pó, 400g, tipo ypê ou similar contendo branqueador optico multiação, caixa c/ 24 Unid. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, betonita sódica, corante, enzimas, agente antirredepositante, fragância e água. Componente ativo: linear alquil, benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. | YPE     | cx   | 110       | R\$111,90 | R\$12.309,00 |





| 9  | Sabonete infantil 90g, antibacteriano glicerina refil /com glicerina / proteção total protege e hidrata / uso diário / sua formula com ph balanceado, qualidade igual ou superior a Pom Pom. | POM POM | unid   | 60       | R\$2,65  | R\$159,00   |
|----|--|---------|--------|----------|----------|-------------|
| 10 | Sabonete líquido, frasco de 2 litros, com fragrâncias. Eficaz e macies para mãos e rosto, concentrado, remoção, eficiente de diversos tipos de sujidades.                                    | TEIU    | frasco | 86       | R\$17,00 | R\$1.462,00 |
| 11 | Sabonete 90g, suave, pacote com 12 unidades, Sabonete em barra, para higienização, sem dano a a pele.  | MARAN   | pct    | 25       | R\$16,00 | R\$400,00   |
|    | TOTAL DO LOTE  |         |        | R\$ 40.4 | 450,00   |             |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA  | MARCA    | UND      | QUA<br>NT | UNIT (R\$)  | TOTAL (R\$)  |
|------|---|----------|----------|-----------|-------------|--------------|
| 1    | Colônia Infantil 200 ml,<br>dermatologicamente testada, uso diário e<br>abundante, sem risco de reação alérgica.  | SKALINHA | unid     | 20        | R\$11,90    | R\$238,00    |
| 2    | <b>Condicionador</b> para cabelo, aroma agradável, hidrata, nutri e dá brilho. Frasco com 5 litros.   | FRIZON   | unid     | 37        | R\$44,50    | R\$1.646,50  |
| 3    | <b>Creme dental,</b> com flúor, de boa qualidade, uso infantil, 90gr, reduz o risco de fluorose.  | TRALALA  | unid     | 130       | R\$5,00     | R\$650,00    |
| 4    | Creme para pentear infantil, 150 ml,<br>Dermatologicamente testado, Com fórmula<br>balanceada para o uso diário da criança.   | TRALALA  | unid     | 90        | R\$10,00    | R\$900,00    |
| 5    | Escova dental infantil com cerdas de nylon, macia, Cabeça pequena, Cabo anatômico com aplicação de textura, Cabeça com formato arredondado, Cerdas Macias e envolventes.  | DENTIL   | unid     | 250       | R\$3,00     | R\$750,00    |
| 6    | <b>Papel higiênico</b> , branco, picotado, macio, rolo com 30 metros, pacotes de 4 rolos, fardo c/ 16 pacotes, tipo carinho ou similar.   | FAMILIAR | fd       | 78        | R\$ 58,00   | R\$ 4.524,00 |
| 7    | <b>Papel higiênico</b> , branco, macio, picotado, rolo com 60 metros, pacotes de 4 rolos, fardo c/ 16 pacotes, tipo carinho ou similar.   | FAMILIAR | fd       | 300       | R\$ 92,00   | R\$ 27.600,0 |
| 8    | <b>Prestorbarba</b> com 1 lamina, cartela com 24 unidades   | FIAT LUX | cartelas | 70        | R\$30,00    | R\$2.100,00  |
| 9    | Shampoo frasco de 5 litros, todos os tipos de cabelo, composição: sodium laureth sulfate, cocoamiede dea, peg-150 diestearante, methylchloroisothiazolinone (and) methylisothiazolinone, linaool, butylpheny methylpropioral, alpha-isomethyl lolone, citronellol, coumarin, d-limonene, hexyl cinnamal, sodium chloride, citric acid, cl 19140, cl 42090 e aqua. | FRIZON   | frasco   | 47        | R\$44,50    | R\$2.091,50  |
|      | 17170, C1 72070 C aqua.   |          | l        |           | R\$ 40.500, | <br>00       |





LOTE 05 - Bota de borracha, Esponja dupla face, Espanador para limpeza, Flanela em tecido, Lã de aço

Cesto de lixo, Lixeira plástica, Luva latex, Pá p/ lixo, Pano de chão, Prendedor de roupa, Rodo, Saco plástico para lixo, Sacola plástica, Touca descartável e Vassoura.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA   | MARCA           | UND   | QUA<br>NT | UNIT (R\$) | TOTAL (R\$)  |
|------|--|-----------------|-------|-----------|------------|--------------|
| 1    | <b>Bota de borracha</b> , cano longo para limpeza. 100% impermeável, cabedal: em plástico por todo calçado. Solado: Em borracha anti-derrapante.   | VULCABRAS       | pares | 68        | R\$40,00   | R\$2.720,00  |
| 2    | <b>Esponja dupla face</b> para limpeza. ação antibacteriana, Dimensão: 75x110 mm. fardo com 60 unidade, com qualidade igual ou superior a ypê.   | ZAB             | fd    | 87        | R\$45,00   | R\$3.915,00  |
| 3    | Espanador para limpeza de móveis, em fibra dimensão mínima das fibras 16 cm, com cabo de madeira ou plástico medindo de 20 a 30cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto.             | DUSTER          | unid  | 38        | R\$33,00   | R\$1.254,00  |
| 4    | Flanela em tecido 100% algodão embainhado nas laterais, absorvente, lavavel e durável. Tamanho 30X40. peso 10 gramas.  | CRISTAL         | unid  | 227       | R\$3,50    | R\$794,50    |
| 5    | <b>Lã de aço</b> , material aço carbono, Biodegradável, Remove as sujeiras mais difíceis, da brilho em utensílios de alumínio, peso aprox: 70 gramas, fardo com 14 pacotes.                        | QLUSTRO         | Fd    | 129       | R\$23,00   | R\$2.967,00  |
| 6    | <b>Cesto de lixo</b> plástico em material reforçado, 9 litros, telado, cor preto.  | ARQPLAST        | unid  | 85        | R\$6,50    | R\$552,50    |
| 7    | <b>Cesto para lixo,</b> capacidade 50 litros, com tampa e pedal em plástico reforçado  | RISCHIOTO       | unid  | 30        | R\$111,50  | R\$3.345,00  |
| 8    | Lixeira plástica com tampa e com aro de metal, com capacidade para 12 litros.  | RISCHIOTO       | unid  | 41        | R\$130,00  | R\$5.330,00  |
| 9    | Luva latex para limpeza, acabamento interior talcado, acabamento exterior antiderrapante, nos tamanhos P, M e G.   | NOBRE           | pares | 241       | R\$4,50    | R\$1.084,50  |
| 10   | <b>Pá p/ lixo</b> , em plástico com dimensões mínimas: 19x23x8,5 cm, cabo de 90 cm revestido em plástico   | UNIDOS          | unid  | 42        | R\$9,50    | R\$399,00    |
| 11   | <b>Pano de chão</b> , tecido cru 100% algodão, tamanho 83cm; largura 60 cm.  | CRISTAL         | unid  | 628       | R\$5,50    | R\$3.454,00  |
| 12   | <b>Prendedor de roupa plástico</b> , resistente a sol e chuva, com boa pressão, pacote com 12 unidades.  | GABOARDI        | pct   | 40        | R\$3,25    | R\$130,00    |
| 13   | Rodo de plástico, resistente, Borracha dupla.  - Base 40cm de comprimento.  - Cabo de madeira plastificado 1,20m 22mm.  - Com presilhas para fixar o pano e melhorar a limpeza.  - Cores diversas. | UNIDOS          | unid  | 172       | R\$10,00   | R\$1.720,00  |
| 14   | <b>Rodo de madeira</b> , resistente, base de 40cm com 2 borrachas, com cabo de madeira plastificado medindo 1,20mt.  | UNIDOS          | unid  | 104       | R\$9,00    | R\$936,00    |
| 15   | Rodo de plástico, resistente, com base de 60cm de comprimento, com 2 borrachas e com cabo de madeira plastificado medindo 1,20m.   | UNIDOS          | unid  | 78        | R\$13,00   | R\$1.014,00  |
| 16   | Saco plástico para lixo, 100 litros, cor preta, fardo com 100 unidades. Medidas mínimas 70cm X 80cm, 0,025mm.  | BETA<br>PLASTIC | fd    | 484       | R\$42,00   | R\$20.328,00 |





|    | TOTAL DO LOTE   |                 | R\$ 98.00 | 00,00 |          |              |
|----|---|-----------------|-----------|-------|----------|--------------|
| 27 | Vassoura sanitária com suporte, resistente e durável, cerdas lisas, com cabo plástico resistente e higiênico. peso aproximadamente 384 gramas.                                    | UNIDOS          | unid      | 115   | R\$12,00 | R\$1.380,00  |
| 26 | Vassoura de piaçava, resistente, dimensões mínimas: 37,5x 4,8cm, com cerdas de 09 cm de altura, cabo de madeira plastificado 1,20mt, com qualidade igual ou superior a varre bem. | UNIDOS          | unid      | 52    | R\$18,00 | R\$936,00    |
| 25 | Vassoura de Nylon Multiuso, resistente, dimensões mínimas: 23x 3,5cm, com cerdas de 11 cm de altura, cabo de madeira plastificado medindo 1,20mt.                                 | UNIDOS          | unid      | 785   | R\$11,50 | R\$9.027,50  |
| 24 | Vassoura de pelo sintético, resistente, dimensões mínimas: 26x 04 cm, com cerdas de 06 cm de altura, cabo de madeira plastificado medindo 1,20mt.                                 | UNIDOS          | unid      | 141   | R\$14,00 | R\$1.974,00  |
| 23 | <b>Touca descartável sanfonada,</b> Boa resistência mecânica, Hipoalergênico e Atóxico, Baixa inflamabilidade, pacote com 100 unidades.   | TNT             | pct       | 105   | R\$28,00 | R\$2.940,00  |
| 22 | Sacola plástica extra G, 40x60cm, material resistente.  | CHIACHIO        | kg        | 42    | R\$28,00 | R\$1.176,00  |
| 21 | Saco, plástico para lixo, 20 litros, cor preta, fardo com 100 unidades. Medidas mínimas 38cmx45cmx0,025 mm.   | BETA<br>PLASTIC | fd        | 126   | R\$26,50 | R\$3.339,00  |
| 20 | Saco, plástico para lixo, 30 litros, cor preta, fardo com 100 unidades. Medidas mínimas 39cmx45cmx0,03 mm.  | BETA<br>PLASTIC | fd        | 84    | R\$28,50 | R\$2.394,00  |
| 19 | Saco, plástico para lixo, 40 litros, cor preta, fardo com 100 unidades. Medidas mínimas 47cm x 55cm x 0,03mm.   | BETA<br>PLASTIC | fd        | 85    | R\$32,00 | R\$2.720,00  |
| 18 | Saco plástico para lixo, 50 litros, cor preta, fardo com 100 unidades. Medidas mínimas 55cm X60cm X 0,025cm.  | BETA<br>PLASTIC | fd        | 134   | R\$35,00 | R\$4.690,00  |
| 17 | Saco plástico para lixo, 60 litros, cor preta, fardo com 100 unidades. Medidas mínimas 55cm X 67cmX 0,03mm.   | BETA<br>PLASTIC | fd        | 460   | R\$38,00 | R\$17.480,00 |
|    |   |                 |           |       |          | _            |

Valor total R\$ 336.249,60 (trezentos e trinta e seis mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- **2.1.** Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.
- **2.2**. Os fornecimentos deverão ser prestados em 05 (cinco) dias úteis após recebido a requisição emitida pela secretaria.
- **2.2.1** O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição SN, Centro e no Centro Administrativo de Jacaraci, na Av. Mozart David nº 01, Centenário, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.
- **2.3** A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) Bernadete Oliveira Carvalho, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 15 de 20/09/2022, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.
- **2.4.** Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.





**2.5.** Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los no prazo de 03 (tres) dias ininterruptos do recebimento da comunicação da recusa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

- **3.1** O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 .
- **3.2** Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- $3.3~{\rm Em}$  cada fornecimento de produto, o preço unitário/total a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 , pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.
- **3.4** A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 24/11/2022 e término em 24/11/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 021/2022.
- **3.5** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

**4.1** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses.

#### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- **5.1.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação serão efetuados até o dia 20 (vinte), do mês subseqüente após o recebimento, conferência e aceite dos produtos entregues, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas válidas e as demais exigências administrativas em vigor;
- **5.1.1.** Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.
- **5.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;
- **5.3**. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.
- **5.4** No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.
- **5.5** Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar





com a Administração Pública.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- **6.1** Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.
- **6.2** O fornecimento do(s) objeto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 2.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.
- 6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

#### **6.3.1 RECEBIMENTO PROVISÓRIO:**

a) No local do fornecimento do objeto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

#### **6.3.2 RECEBIMENTO DEFINITIVO:**

- a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.
- **6.4** Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.
- **6.5.** Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

#### 7.1 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- **7.2.** Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.
- **7.3.** Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.
- **7.4.** Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.
- **7.5.** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.
- **7.6.** Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 10 (dez) dias corridos qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.
- **7.7.** Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- **7.8.** Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **7.9**. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.10. Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia a contar da data de entrega.





**7.11.** Apresentar para cada pagamento **certidões negativas** de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **8.1.** Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- **8.2.** Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.
- **8.3.** Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento do material.
- **8.4.** Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.
- **8.5.** Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- **8.6** Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- **8.7** Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

## CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

- **9.1.** A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- **9.2**. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:
- **9.2.1.** Advertência por escrito;
- **9.2.2.** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- **9.2.3.** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;
- **9.2.4.** 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- **9.3.** A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **9.4.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- **9.5.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- **9.6.** Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.
- **9.7.** A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.
- 9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Jacaraci-BA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS





- **10.1** Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 , seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.
- **10.2** A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

- **11.1** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de JACARACI-BAHIA.
- **11.2** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Jacaraci-Bahia, 24 de novembro de 2022.

| PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI<br>CNPJ: 13.677.109/0001-00 | LIDER DISTRIBUIDORA DE<br>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA<br>CNPJ/MF N°32.269.665/0001-91 |
|--|---|
| Testemunhas:   |   |
| Nome:<br>CPF n°  | Nome:<br>CPF n°   |